



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciência Agrárias – CCA
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado



EDITAL Nº 001/2019 - PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE **BOLSISTAS DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE 2018/2019** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIOESTE/CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 69 - CAPES, de 02 de maio de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE;

Considerando Portaria 187/2017-CAPES de 29 de setembro de 2017;

Considerando o Edital nº 41/2018 – PDSE/CAPES;

Considerando a cota para Doutorado Sanduíche no Exterior destinada ao PPGDRS;

TORNA PÚBLICO

1. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Art. 1º - No período de **13 a 18 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para que os alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável se inscrevam para o processo seletivo para **01 (uma) vaga** para bolsa de estágio em pesquisa referente o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a ser custeada de acordo com o Edital da CAPES nº 41/2018, conforme segue calendário a seguir.

Etapa	Datas:
Período de inscrição para seleção	13 a 18 de fevereiro de 2019
Processo de Seleção	25 e 26 de fevereiro de 2019
Resultado da Seleção	28 de fevereiro de 2019
Inscrições na Capes pelo Candidato	11 de março a 12 de abril de 2019
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2019

4/4



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciência Agrárias – CCA
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

DOS OBJETIVOS DO PDSE

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE é um programa da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil das Instituições de Ensino Superior – IES que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no País.

2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- I – Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGDRS da Unioeste;
- III - Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- IV - Apresentar candidatura individual;
- V – Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- VI – Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VII - Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- VIII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IX - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do Doutorado.
- X – Ter proficiência no idioma utilizado na instituição de destino.
- XI – Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- XII - Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na Capes.

3. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

- I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

mll



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias – CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

- I - Apresentar formalmente à Coordenação do Programa a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;
- II - Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com a CAPES;
- III - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

5. DA DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA

O Programa de Pós-Graduação fará jus, para o ano de 2019, a uma cota de doze meses, o que equivale a doze mensalidades. A quantidade de bolsistas pode variar, conforme o mérito e a duração das propostas apresentadas. A duração da bolsa deve ser de no mínimo 06 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível atender de 01 até 02 bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas um período total ou parcial, em conformidade com a cota disponível.

Os benefícios previstos para o PDSE são: mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio cidade de alto custo, quando for o caso, conforme regras previstas no regulamento de bolsas para o exterior da Capes e na Portaria Capes n. 41/2018.

A CAPES adotará o período de vigência da bolsa de acordo com o especificado no Formulário de Inscrição. Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados - cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos, - a Capes poderá indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundada na inconsistência documental.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA IES

Para submeter proposta de doutorado sanduíche no exterior o candidato deve apresentar a documentação original relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável de 13 de fevereiro **até às 17 horas do dia 18 de fevereiro de 2019:**

I - **Plano de estudos**, em português, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. O plano deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema.
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades por mês;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem;

ml



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias – CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e bem-estar social no médio no médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
- l) Referências bibliográficas;

II - **Currículo Lattes** atualizado, documentado - encadernado;

III – **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve-se informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV – **Carta de aceite definitiva da instituição no exterior**, devidamente assinada pelo coorientador em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

V – **Comprovante válido de proficiência no idioma do país destino, de acordo com as exigências descritas no Item 5.3.6.16 do Edital 41/2018/2019-CAPES;**

VI - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutorado;

VII - **Histórico** da pós-graduação (Curso de Doutorado) em andamento ou exame de qualificação.

VIII – Cópia do RG.

IX – Comprovante do registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

7. DA SELEÇÃO

A Coordenação do PPGDRS realizará a seleção interna dos candidatos que atendam aos requisitos, por meio da Comissão de Seleção de Candidatura especialmente constituída para esse fim.

I - No processo de seleção interna, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato, constantes do item 3, na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste Edital;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias – CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

- c) Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

II - Critérios de caráter eliminatório:

- a) Não atendimento dos requisitos constantes do item 3 deste Edital;
- b) Não apresentação da documentação exigida no item 7 deste Edital;
- c) Não obtenção de aprovação na análise de mérito.

III - Critérios de caráter classificatório:

- a) Análise do Plano de Estudos no exterior: Peso 50.
- b) Análise do Currículo: Peso 50. Para a pontuação, será utilizada a tabela de pontuação do Anexo I deste edital.

Em caso de empate, será levada em consideração a maior nota do Plano de Estudos.

Para a concessão da bolsa, será respeitada a ordem de classificação e o período de vigência dos estudos no exterior.

8. DA INSCRIÇÃO NA CAPES

Após a seleção interna da proposta na Unioeste, apenas o(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(o) se inscrever diretamente no link “Inscrições Online” disponível na página do Programa (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) – Inscrição online – PDSE – Edital 41/2018 – Seleção 2018/19, inserindo os seguintes documentos:

- Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente assinada pelo coorientador em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira
- Cópia digitalizada de documento de identificação.
- Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital 41/2018-PDSE-CAPES

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br/>); e

ml



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon
Centro de Ciência Agrárias – CCA
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Além das normas dispostas no Edital 41/2018-PDSE-CAPES, o candidato deverá atentar-se ao cumprimento das normas do Regulamento de bolsas no exterior da Capes para a implementação, acompanhamento e finalização do período de concessão.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3284-7916 ou pelo e-mail rondon.ppgdrs@unioeste.br

Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2019.

Wilson João Zonin
Coordenador do PPGDRS

Wilson João Zonin
Coordenador do PPGDRS
Portaria nº 4882/2018 - GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias – CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

1 – Publicações (serão considerados no máximo 400 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	20		
Artigo em Revista Qualis B1 a B5	15		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional/Nacional	12		
Artigos Completos Anais Regional	08		
Artigos Completos Anais Local	05		
Resumo Evento Internacional/Nacional	05		
Resumo Evento Regional	04		
Resumo Evento Local	03		
Livro	15		
Capítulo de Livro	12		
Organizador de Livro	10		
Artigo Jornal	05		

2 - Comunicações em Eventos (Palestra, Mesa, Curso) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		

4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e Disciplinas (serão considerados no máximo 200 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação

mt



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias - CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado e Doutorado

Projeto Pesquisa (anual)	20		
Projeto Extensão (anual)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Comissão Julgadora (banca e orientação)	05		
Aprovação disciplina pós-graduação (aluno/a regular e especial) por disciplina	05		

5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		

6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	08		
Outras atividades (máximo 5 anos)	04		

7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	08		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	04		

8 - Pós/Graduação (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

Total			Pontuação

Parecer:

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 2019.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciência Agrárias – CCA

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Candidato a Bolsa Doutorado Sanduiche:

Nome Completo: _____ Idade: _____

Cidade: _____ UF: _____ País _____

Fone: () _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP _____

2. Nome do orientador brasileiro: _____

3. Nome do orientador no exterior: _____

4. País pretendido para estágio: _____

5. Instituição no Exterior: _____

6. Título da Pesquisa: _____

Data da entrega/postagem: ____/____/2019

Assinatura do Candidato

Etapa	Datas:
Período de inscrição para seleção	13 a 18 de fevereiro de 2019
Processo de Seleção	25 e 26 de fevereiro de 2019
Resultado da Seleção	28 de fevereiro de 2019
Inscrições na Capes pelo Candidato	11 de março a 12 de abril de 2019
Início dos estudos no exterior	Agosto a Novembro de 2019

COMPROVANTE DO CANDIDATO (quando entregue na secretaria do PPGDRS)

Nome: _____

Entregue em: ____/____/____ Recebido por: _____